



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DO PREFEITO -GB

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N-004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DA PREFEITA E EMPRESA MIRACÉU TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **02.422.952/0001-29** com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio do **Gabinete Da Prefeita**, sediada na Praça São José, S/N, Bairro Centro, Timon MA, CEP: 65.630.160, inscrita no CNPJ sob nº **06.115.307/0001-14**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Chefe de Gabinete Sueli Maria da Conceição Barros da Silva Capuama, portadora do RG nº 1653710 SSP/PI e do CPF nº 096.210.673-91, residente e domiciliada Rua Dr João Lula, Nº 2449, Bairro Parque Piauí, Timon-MA e a empresa **MIRACÉU TURISMO LTDA EPP** com sede na Rua Sete de Setembro Nº159 Centro em Teresina- Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.634.235/0001-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Luiz Mamede de Castro, titular do RG nº 68.638 SSP-PI, inscrito no CPF nº 001.627.523-34, com endereço profissional Rua Sete de Setembro Nº159 Centro em Teresina- Piauí. Firmam o presente **CONTRATO**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR** o **CONTRATO 004/2021**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do contrato nº 004/2021, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesses do Município de Timon/MA, por igual período com fundamentos nos artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art 18, da Lei 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por igual período de 12(doze) meses, a contar 25/06/2022 a 25/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE RECURSOS

Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** referentes à Carta Convite nº 008/2021, correrão por conta da dotação orçamentaria **Projeto Atividade nº 2026- Manutenção Gabinete da Prefeita; Elemento de Despesa nº 3.3.90.33**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DO PREFEITO -GB

Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recursos: 500- Recursos Próprios do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 10 de Junho de 2022.

CONTRATANTE

Nome: Sueli Maria da Conceição Barros da Silva
Capuama
CPF: 096.210.673-91
RG: 1653710 SSP/PI

CONTRATADA

Nome: Luiz Mamede de Castro
CPF: 001.627.523-34
RG: 68.638 SSP-PI

Testemunhas:

1.
CPF N°. 829 996 943 34
2.
CPF N°. 710 668 963-72



SEMPLAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM PRAZO DE 30 DIAS)

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o processo administrativo nº 180/2021, que visa à emissão de Termo de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, tendo por objeto a regularização fundiária de área localizada na Quadra 12, Lote 28, Bairro Vila Angélica, numa área total de 200,00m², que depois de devidas buscas nos livros próprios de registro no Setor competente da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, foi constatado a existência de Registro de Enfiteuta em nome de **ANA FIRMINA DA CRUZ NASCIMENTO**, que diverge com nome de **FRANCISCA DA CRUZ DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, requerente, e que, com base no Parecer Jurídico nº 245/2022, da Procuradoria Geral do Município, venho por meio deste **INTIMAR** a Senhora **ANA FIRMINA DA CRUZ NASCIMENTO**, não encontrada no endereço informado e não sendo possível contato, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareça à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situado na Avenida Paulo Ramos, nº 110, Centro, Timon – MA, para se manifeste interesse processual, sob pena de revogação do ato que expedição do Título de Enfiteuse. E para que chegue ao conhecimento de todos e nenhuma alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Município.

Timon-MA, 23 de junho de 2022.

Francisco Canindé Dias Alves

Secretário Municipal de Planej. Orçamento e Gestão

SEMS

PORTARIA Nº 022/2022-FMS/SEMS,

DE 23 JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO NO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SCPI DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **FLORIZA EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, sob a Portaria nº 0613/2021 – GP, para exercer a função de responsável pela emissão de notas de empenho no Sistema de Escrituração Contábil SCPI do Fundo Municipal de Saúde de Timon/MA.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23/06/2022.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 0303/2022-GP

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: nº 004/2021

Carta Convite Nº 008/2021

Processo Administrativo: nº 481/2021

Fundamentação legal: ART. 57, INCISO II, LEI Nº 8666/93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, GABINETE DA PREFEITA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: MIRACÉU TURISMO LTDA

CNPJ do contratado: 11.634.235/0001-51

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesses do município de Timon/MA.

Dotação Orçamentária: 2026- MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

Natureza da Despesa: 3.3.90.33- Passagens e Despesa com Locomoção

Fonte de Recurso: 500 - Recurso Próprio do Município

Data da Assinatura: 10/06/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº001/2022

Favorecido: Claryanna Alves de Araújo

Cargo/Função: Assessora Especial da Coordenadora.

Órgão:Coordenadoria Geral de Comunicação.

Destino:Sobral-CE.

Período: 30 de Junho à 01 de Julho 2022.

Quantidade de Diárias:02 (duas).

Valor Unitário: 430,00.

Valor Global: 860,00.

Finalidade: Assessorar a Prefeita Municipal na Participação do "Seminário Nacional Educar pra valer 2022".

SEMDES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº 001/2022 – Processo de Escolha de Proposta para Envio ao Itaú Social.

Abre Inscrição de Proposta para envio ao Itaú Social, em virtude da abertura do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2022.

Marilda de Oliveira Lolola Cruz, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Nº 8.069/90 com as modificações introduzidas pelo Art. 10 da Lei 8.242/91 (Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA) e na Lei Municipal Nº 966/92 com as modificações introduzidas pelo Art. 1º da Lei Municipal 1251/2002, estão abertas as inscrições para escolha de Propostas para envio ao Itaú Social do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2022, podendo ser inscritas Propostas de Organizações da Sociedade Civil e Órgão Governamental, desde que sigam o Regulamento do Edital e envio de todos os documentos complementares e administrativos que podem ser acessados pelos links: <https://itausocial.org.br/editais> <https://www.itausocial.org.br/editais>.

CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE PROPOSTAS PARA ENVIO AO ITAÚ SOCIAL

- > 21/06/2022 - Criação da Comissão Avaliadora das Propostas Inscritas;
- > 23/06/2022 – Publicação do Edital 01/2022 e início do Processo de Inscrição das Propostas;
- > 12/07/2022– Prazo final para Inscrição das Propostas;
- > 19/07/2021 – Prazo final para entrega do Relatório da Comissão e Deliberação da Plenária do Conselho sobre a escolha da Proposta que será enviado ao Itaú Social.

Timon – MA, 23 de junho de 2022.

Marilda de Oliveira Lolola Cruz
Marilda de Oliveira Lolola Cruz
PRESIDENTE DO CMDCA/Timon-MA

Resolução nº004/2022 – CMDCA

Cria a Comissão Avaliadora das Propostas Inscritas para o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e alterações datadas pelas Leis Municipais nº125 de 31 de dezembro de 2002 e nº1820, de 20 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Avaliadora das Propostas Inscritas para o Edital Fundos da Infância e d Adolescência 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Denis Carvalho de Lima
Iranilson Araujo Medeiros
Maria Jaqueline Firmina Silva

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de su publicação.

Timon (MA), 21 de junho de 2021.

Marilda de Oliveira Lolola Cruz
Marilda de Oliveira Lolola Cruz
PRESIDENTE DO CMDCA
Timon-MA

Resolução nº005/2022 – CMDCA

Cria a Comissão Especial para fiscalização ao Hospital Regional Alarico Nune Pacheco.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e alterações datadas pelas Leis Municipais nº125 de 31 de dezembro de 2002 e nº1820, de 20 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial para fiscalização a Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Iranilson Araujo Medeiros
Maria Jaqueline Firmina Silva
Sonia Maria da Silva Costa

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de su publicação.

Timon (MA), 21 de junho de 2021.

Marilda de Oliveira Lolola Cruz
Marilda de Oliveira Lolola Cruz
PRESIDENTE DO CMDCA
Timon-MA

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:061153070001 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=A SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:061153070001 Dados: 2022.06.23 17:06:21 -03'00'

